Resolução nº : 2408/2004
Protocolo nº : 54323/04
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : EDUARDO DE SOUSA LEMOS
Assunto : CONTAGEM DE TEMPO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência interna à Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e à Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, para análise à vista das novas informações apresentadas.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA